



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.316/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir 06 (seis) passagens e doá-las aos acadêmicos do Campus Universitário de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 06 (seis) passagens e doá-los aos alunos do curso de Letras para participarem do IX MEL – Encontro Matogrossense dos Estudantes de Letras e II Pré-Encontro de Jornalismo, que será realizado no dia 01 à 04 de maio de 2008, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de mato Grosso, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Artigo 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior terá a seguinte dotação orçamentária:

07.006.12.361.0035.2043-3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de abril de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal